



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE A EMENDA Nº1/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 1467/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO CARLOS DE OLIVEIRA QUE “MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 1467/2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que a Emenda nº1/2023 ao Projeto de Lei nº 1467/2023, tem o seguinte pedido:

ACRÉSCIMOS:

Objetivo do gasto: Credenciamento de clínicas veterinárias para atendimento de animais de rua e animais de proprietários de baixa renda no município.

Órgão: 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 001- GABINETE DO PREFEITO

Aplicação programada: GESTÃO POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL

Proj./Ativ./OP. Especiais: 0018.0542.0011.XXXX

Nat. de despesa: 3339039000000000

Fonte: 15000000000

Valor a ser acrescido: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

DEDUÇÕES

Órgão: 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 001 1 – GABINETE DO PREFEITO

Aplicação programada: Manutenção do gabinete do prefeito

Proj./Ativ./OP. Especiais: 0004.0122.0001.2000

Nat. de despesa: 333903900000000000

Fonte: 15000000000

Valor a ser deduzido: R\$ 300.000,00 (duzentos mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Órgão: 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade: 004-SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO
Aplicação programada: Realização e Apoio a Eventos Tradicionais e Datas
Comemorativas
Proj./Ativ./OP. Especiais: 0013.0392.0013.2012
Nat. de despesa: 33390390000000000000
Fonte: 15000000000
Valor a ser deduzido: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

O presente Projeto tem por justificativa esclarecer o pedido, que seria de dar continuidade ao credenciamento de clínicas veterinárias para atendimentos de animais de rua e animais de proprietários de baixa renda no município. É destacada algumas razões para essa emenda, dentre elas proporcionar atendimento veterinário acessível, aos proprietários de baixa renda que são mais propensos a manter seus animais de estimação, reduzindo o abandono e o número de animais nas ruas.

A forma encontra-se devidamente descrita no artigo 167, VI da Constituição Federal. Sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO A EMENDA Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº 1467/2023.**



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2023.

Relator

Presidente

Secretário